

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 285

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 017/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA COM REMUNERAÇÃO a JOISE DOS SANTOS SILVA do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, durante o período de 07 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 69, Inciso 2º, "I - por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; deduzindo 15 dias das férias", da Lei Municipal 906/2017 POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Março do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 018/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA COM REMUNERAÇÃO a WALDENIA DE ARAUJO VASCONCELOS do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, durante o período de 23 de fevereiro de 2024 a 23 de março de 2024, em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 69, Inciso 2º, “I - por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; deduzindo 15 dias das férias”, da Lei Municipal 906/2017 POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Março do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 015/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de um servidor da função de Agente Administrativo na Secretaria de Transportes;

Considerando que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 906/2007 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir o servidor MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA, mat. nº 273, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Transportes, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se na sede da referida secretaria na data informada para o cumprimento de sua jornada de trabalho, com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Março do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 016/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR Erivaldo da Rocha Fernandes para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Maquinas e Veículos símbolo CC3 com lotação na Secretaria de Transportes nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários retroagem a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Março do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 019/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR Ednaldo Martins de Lima do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Limpeza Pública símbolo CC5 com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Março do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 0008/2024 AO CONTRATO Nº 00132/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da Restauração do Estádio "O Florestão", incluindo pavimentação externa e academia, localizada na Rua Padre Luís Santiago, Bairro Pau Brasil, na zona urbana de Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, TRIBUTOS, ICMS - 09.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura 27.812.200411048 - Melhorias Estádio Futebol e Const/Cobertura de Quadra Esporte - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 4.4.90.51.01- Obras e Instalações. VIGÊNCIA: **11 de março a 10 de junho de 2024**. Termo Aditivo prorrogação de vigência PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Nova Floresta e José Clézio Lopes Filho**: TA Nº **00008/2024** ao CONTRATO Nº 00132/2023 NOVA FLORESTA, 11 DE MARÇO DE 2024.